

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolo sob o nº 030/2020

Data: 14.04.2020 às 17:34:59

Encartado



## PROJETO DE LEI Nº 012/2020

### DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES NO PPA – PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021 LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2017

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

## LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – PLANO PLURIANUAL, no Fundo Municipal de Saúde, as ações a seguir:

- 006 – Secretaria Municipal de Saúde - 006002 – Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132-084 – Enfrentamento do COVID-19 no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
- 006 – Secretaria Municipal de Saúde - 006002 – Apoio e Assistência à Saúde, 1030200142.085- Enfrentamento do COVID-19 totalizando o valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do Crédito serão por meio de transferência fundo a fundo e o superávit financeiro verificado no exercício





anterior consolidado, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de abril de 2020.

  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI**  
Prefeito Municipal





DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE/ES

AOS: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E SENHORES VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

Atualmente, vivemos uma crise de saúde em todo o mundo, devido a pandemia causada pelo COVID-19. Com isso, fora decretado Estado de Calamidade no Estado do Espírito Santo e Estado de Emergência no nosso Município. Visando a contenção do estágio de contaminação do vírus, diversas medidas foram e estão sendo tomadas nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Desta maneira, considerando que a **Portaria Federal nº 395** de 16/03/2020 repassou aos Estados e Municípios o valor de R\$ 424.000.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões de reais), ficando grande parte deste recurso retido nos Fundos Estaduais.

Considerando a **Portaria Federal nº 414** de 20/03/2020 que possibilita a habilitação temporária de leitos de Unidades de Terapia Intensiva





Adulto e Pediátrico da iniciativa privada. A **Portaria Federal nº 430 de 20/03/2020** que destinou incentivo financeiro excepcional e temporário às Unidades de Saúde que estenderem o horário de atendimento, nos moldes do Programa Saúde na Hora.

Considerando ainda, a **Portaria Federal nº 480 de 25/03/2020** que repassou aos Estados e Municípios o valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). A **Portaria Federal nº 561 de 26/03/2020** que possibilitou a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento aos pacientes crônicos. A **Portaria Federal nº 568 de 26/03/2020** que possibilitou a habilitação temporária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva.

Considerando também, a orientação do **CONASEMS** para a alteração do orçamento informando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas. É necessária a autorização do Executivo Municipal a alterar o PPA – PLANOPLURIANUAL para que seja efetivada a execução dos recursos recebidos.

Desta forma, solicitamos que o presente **Projeto de Lei tramite em MÁXIMA URGÊNCIA**, visto que sem a autorização para a alteração do PPA - PLANOPLURIANUAL não é possível efetuar a execução dos recursos recebidos.

Assim, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de abril de 2020.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

